

Desinformação e Infodemia: análise de documentos arquivísticos produzidos pelo governo federal no contexto da pandemia de SARS-COV-2 no Brasil

Renata Lira Furtado Universidade Federal do Pará, Pará, Brasil
<https://orcid.org/0000-0001-5428-2451>
renatalira@ufpa.br

Catharina Di Paula Pinho dos Santos Universidade Federal do Pará, Pará, Brasil
ktharina23@gmail.com

Resumo O desenvolvimento deste artigo partiu do desejo de compreender a situação informacional e documental instalada com a pandemia de SARS-CoV-2 no Brasil, especialmente àqueles produzidos e disseminados pelo Governo Federal. Assim, os objetivos que pautam o desenvolvimento desta pesquisa são: a) compreender a relação dos registros oficiais, produzidos pelo governo federal brasileiro, durante o período da pandemia de SARS-CoV-2 com processo de desinformação instaurado nesse contexto e b) apresentar as habilidades de Competência em informação como elementos primordiais para mitigar os problemas decorrentes das distintas formas de desinformação e dos demais fenômenos informacionais. Desenvolveu-se uma pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória, com dois procedimentos para coleta de dados: revisão bibliográfica e pesquisa documental. Selecionou-se dois documentos de vigência nacional e com orientação contrária às medidas de prevenção internacionalmente recomendadas. Analisou-se esses dois documentos, e evidenciou-se que conteúdos publicados em documentos oficiais do governo federal, contribuíram para o agravamento da pandemia no Brasil. Nesse contexto, a Competência em Informação mostrou-se essencial para habilitar sujeitos a pesquisar, utilizar e compartilhar informações verdadeiras a fim de minimizar situações de desinformação que prejudicam a condução correta de uma emergência sanitária, tal como a pandemia de Sars-CoV-2 e identificar que mesmo documentos arquivísticos, com características diplomáticas inerentes, podem ser vetores de desinformação e propagadores de uma infodemia.

Palavras-chave Arquivologia. Competência em Informação. Desinformação. Documento arquivístico. Pandemia.

Disinformation and Infodemia: analysis of archival documents produced by the federal government in the context of the SARS-COV-2 pandemic in Brazil

Abstract The development of this article came from the desire to understand the informational and documentary situation installed with the SARS-CoV-2 pandemic in Brazil, especially those produced and disseminated by the Federal Government. Thus, the objectives that guide the development of this research are: (1) to understand the relationship of official records, produced by the Brazilian federal government, during the period of the SARS-CoV-2 pandemic with the disinformation process established in this context and (2) to present the skills of Information literacy as essential elements to mitigate the problems arising from different forms of disinformation and other informational phenomena. A qualitative, exploratory research was developed, with two procedures for data collection: bibliographic review and documental research. Two documents of national validity and with orientation contrary to internationally recommended prevention measures were selected. The analysis of these two documents showed that content published in official documents of the federal government contributed to the worsening of the pandemic in Brazil. In this context, Information Competence proved to be essential to enable subjects to research, use and share true information in order to minimize disinformation situations that jeopardize the correct handling of a health emergency, such as the Sars-CoV-2 pandemic and identify that even archival documents, with inherent diplomatic characteristics, can be vectors of disinformation and propagators of an infodemic.

Keywords Archival science. Information Literacy. Disinformation. Archival document. Pandemic.



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Submetido em 26/08/2022
Aprovado em 29/11/2022
Publicado em 20/12/2022

1 INTRODUÇÃO

Por fenômeno informacional entende-se a relação dos sujeitos por meio de suas práticas informacionais com o social, considerando o fluxo da informação – produção, operacionalização, processamento e acesso (BERTI, 2018). Iniciou-se este ensaio pontuando que no bojo de tais fenômenos estão abarcados dentre outros, a pós-verdade, as distintas formas de desinformação, a hiperinformação e a infodemia.

Nos últimos anos, marcados pelos efeitos da pandemia de SARS-CoV-2¹ evidenciou-se problemas em torno do excesso de informação e de documentação produzida e disseminada: informações manipuladas e/ou que deixaram de ser registradas, ausência de fluxos informacionais, documentos adulterados e/ou eliminados sem critérios, questões em torno da privacidade, sigilo e acesso, dentre outros. Esses problemas têm sido discutidos no bojo de distintas áreas do conhecimento, a saber: Comunicação, Educação, Direito, Sociologia, Ciência da Informação, Tecnologia, entre outras. Contudo, na Arquivologia as pesquisas em torno destas questões não têm sido amplamente discutidas, ainda que tais problemas estejam diretamente relacionados com os fenômenos informacionais já mencionados e que podem ser analisados à luz dos preceitos arquivísticos. São recentes as pesquisas que abordam os impactos destes fenômenos informacionais na Arquivologia.

No artigo de Furtado, Santos e Santos (2022) confirmou-se essa proposição ao apresentar um mapeamento da produção bibliográfica sobre pós-verdade, desinformação e *Fake News* no contexto arquivístico. Os autores indicam que diante da baixa produção de pesquisas em torno do tema, torna-se evidente a necessidade de incluir essas temáticas no rol de pesquisas da Arquivologia, considerando o contexto social, político e econômico no qual o país está imerso e os impactos causados por este cenário que podem inclusive comprometer a qualidade informacional do patrimônio documental nacional, considerando dentre outras questões, uma possível materialização de desinformação.

Nesse contexto, destaca-se a questão central da presente pesquisa: Como o governo federal brasileiro, por meio de registros oficiais, caracterizados como documentos arquivísticos, tem colaborado para a consolidação de desinformação e da infodemia – caracterizadas aqui como fenômenos informacionais, no contexto de pandemia de Sars-CoV-2 no Brasil. Assim, os objetivos que pautam o desenvolvimento desta pesquisa são: a) compreender a relação dos registros

¹ Novo coronavírus, causador da doença Covid-19 identificado em 2019 na cidade de Wuhan, na China. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o surto da doença como pandemia.

oficiais, produzidos pelo governo federal brasileiro, durante o período da pandemia de SARS-CoV-2 com processo de desinformação instaurado nesse contexto e (b) apresentar as habilidades de Competência em informação como elementos primordiais para mitigar os problemas decorrentes das distintas formas de desinformação e dos demais fenômenos informacionais.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O desenvolvimento da pesquisa segue uma abordagem qualitativa, é caracterizada como uma pesquisa exploratória, uma vez que os temas e relações abordados ainda são pouco discutidos na Arquivologia brasileira. Para alcançar os objetivos propostos, elencou-se dois procedimentos para coleta de dados: a revisão bibliográfica, com o intuito de sistematizar os principais temas da pesquisa - Hiperinformação, Infodemia e Desinformação e estabelecer relações com preceitos da Arquivologia e da Competência em Informação; e a pesquisa documental com vistas a selecionar documentos oficiais produzidos pelo governo federal no período pandêmico.

Para a pesquisa documental elegeu-se o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da COVID e os Boletins desenvolvidos pela parceria do Centro de Pesquisas e Estudos sobre Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e a Conectas Direitos Humanos. Tanto o relatório da CPI quanto os boletins da CEPEDISA, configuraram-se como guias para escolha dos documentos a serem analisados, localizados por meio de busca ativa no Diário Oficial da União (DOU). Seguiu-se então para análise dos documentos, especificamente a Mensagem de veto nº 374, de 2 de julho de 2020 e a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 405, de 22 de julho de 2020, considerando o conteúdo informacional dos referidos documentos, cotejados com recomendações sanitárias e protocolos globais referentes à COVID-19 (BRASIL, 2020).

3 HIPERINFORMAÇÃO, INFODEMIA E DESINFORMAÇÃO: RELAÇÕES COM A ARQUIVOLOGIA

Analisando-se a relação de humanos com o desenvolvimento tecnológico e o consequente fluxo de informações que tal avanço continua a proporcionar, Moretzsohn (2017, p. 301) afirma que “Se as tecnologias da comunicação caminham sempre no sentido da maior celeridade, seria previsível que, com a disseminação da internet e seu estímulo ao imediatismo, se configurasse o quadro atual de hiperinformação, que produz a cegueira pelo excesso (...)”

O prefixo "hiper" é um elemento que significa muito, em alto grau, além. No contexto informacional, é possível relacionar com o fluxo intenso de informações variadas ou sobre assuntos

específicos, ocasionada, dentre outros fatores, por mecanismos capitalistas renovados com foco na informatização de processos de produção (MORETZSOHN, 2017, p. 296).

Neste sentido, a enxurrada de informações que circulam por meio dos recursos tecnológicos, caracteriza-se como hiperinformação e deve ser questionada quanto ao teor e sua veracidade. A rapidez na produção informacional afetou a vida cotidiana sob distintos aspectos positivos e negativos: por um lado agiliza e facilita processos, e por outro, considerando a ausência de ferramentas para lidar com o excesso informacional, contribui para o surgimento de fenômenos informacionais que prejudicam a sociedade sob variadas formas e contextos.

Moretzsohn (2017, p. 303) reflete acerca do fenômeno e apresenta perspectivas de Umberto Eco acerca dos efeitos proporcionados pela hiperinformação. Para o autor “a imensa quantidade de coisas que circula é pior que a falta de informação. O excesso de informação provoca a amnésia”. Eco enfatiza que “a internet é perigosa para o ignorante porque não filtra nada para ele. Ela só é boa para quem já conhece – e sabe onde está o conhecimento” e indica que os resultados a longo prazo poderão ser catastróficos: “Veremos multidões de ignorantes usando a internet para as mais variadas bobagens: jogos, bate-papos e busca de notícias irrelevantes”.

Nesse contexto, cabe destacar que o mesmo excesso de informações que gera a hiperinformação, é responsável por um outro fenômeno informacional, a infodemia² conceituada como sendo um grande aumento no volume de informações (muitas delas imprecisas ou falsas) associadas a um assunto específico, que se multiplicam e se propagam rapidamente e em pouco tempo, devido a um evento específico. O volume informacional e a rapidez na propagação (potencializada pelo alcance das redes sociais), característicos da infodemia, dificultam o acesso à origem e ao percurso trilhado por essas informações.

No contexto da pandemia de COVID-19, destaca-se ainda o termo “desinfodemia” – avalanche de desinformação sobre a pandemia do novo coronavírus cunhado por Julie Posetti e Kalina Bontcheva por considerarem que a desinformação relacionada à COVID-19 é mais tóxica e mortal do que qualquer outra, uma vez que coloca em risco sociedades inteiras (INFODEMIA, 2022; GARCIA; DUARTE, 2020).

Apresentados os conceitos e contextos de surgimento e disseminação da Hiperinformação e da Infodemia, pontua-se que ambas contribuem com as mais diversas formas de processamento

² O vocábulo inglês *infodemic* foi cunhado pelo cientista político e jornalista David J. Rothkopf em 2003, em meio à epidemia da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). No início de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) utilizou o termo infodemia para se referir à “propagação em massa de informações, muitas delas falsas, sobre a pandemia do coronavírus” (INFODEMIA, 2022).

da Desinformação que não são manifestados apenas por meio de informações falsas, configuram-se como distorções ou partes da verdade, informação descontextualizada, fragmentada, manipulada, retirada de sua historicidade, tendenciosa, que apaga a realidade, distorce, subtrai, rotula ou confunde. Configura-se por meio de um sistema informacional que molda a opinião pública de acordo com seus interesses utilizando uma série de artifícios e mecanismos para manter a hegemonia (BRISOLA; BEZERRA, 2018).

Pela abordagem filosófica de Floridi (2011, 2012) desinformação ou pseudo-informação é o processo de informação defeituoso composto por informações falsas, imprecisas e enganosas que podem ser extremamente perigosas. O autor compreende o termo como um grande guarda-chuva conceitual que abarca inclusive a informação direcionada e o ato de enganar propositalmente (MOURA; FURTADO; BELLUZZO, 2019).

Moura, Furtado e Belluzo (2019) apontam que é onde os fenômenos informacionais contemporâneos, (como os aqui mencionados) se situam, que a Arquivologia, por meio da informação – arquivística, orgânica ou social, necessita estabelecer relações considerando seu papel enquanto ciência, bem como o papel do arquivo e do arquivista na sociedade.

Nesse contexto, vale destacar a obra de Michael Cook (1977), *Archives Administration: a manual for intermediate and smaller organizations and for local government* que na década de 1970 já apresentava uma perspectiva voltada para os problemas da pesquisa e do acesso à informação diante do aumento da produção documental, dos novos suportes e das novas necessidades informativas (SILVA *et al.*, 1998). Um prenúncio de questões que posteriormente foram pautadas pela Arquivologia Pós-Moderna, que emergiu na década de 1990 no Canadá, embasada na renovação de pensamentos e práticas arquivísticas não condizentes com a evolução tecnológica e todas as implicações decorrentes (SILVA *et al.*, 1998; ARAÚJO, 2013).

Dentre as transformações no pensamento arquivístico pós-moderno, destaca-se a visão acerca dos documentos arquivísticos, que deixam de ser:

[...] produtos passivos da atividade humana ou administrativa para serem considerados como agentes ativos na formação da memória humana e organizacional; ou seja, uma mudança igualmente distante de ver o contexto de criação dos documentos descansando dentro de organizações hierárquicas estáveis, para situá-los dentro de redes de fluxo horizontal na funcionalidade do fluxo de trabalho [...] (COOK, 2012, p. 125).

Assim, considerados agentes ativos, os documentos arquivísticos assumem uma nova configuração que perpassa o suporte físico e concentra-se na informação e no contexto que o constrói, bem como nas relações que estabelece entre os sujeitos desse processo: produtor,

usuário e arquivista. Documentos arquivísticos devem ser fontes documentais autênticas e confiáveis, devem ser assim como os arquivos, democráticos e inclusivos, focados muito mais aos cidadãos do que ao Estado, respeitando as formas de conhecimento, evidência e memória natural do país.

E é nessa configuração que se pauta a presente pesquisa, considerando que documentos arquivísticos produzidos pelo governo federal, ainda que apresentem características arquivísticas e diplomáticas próprias, podem conter informações incoerentes, falsas e/ou distorcidas, atuando como vetores em processos de desinformação e contribuindo para a consolidação de uma infodemia.

4 DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PRODUZIDOS PELO GOVERNO FEDERAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Diante da situação caótica instalada no Brasil, com grande número de óbitos e casos de SARS-CoV-2, leitos hospitalares lotados e inúmeros problemas envolvendo aquisição de medicamentos, de equipamentos e principalmente de vacinas, em 27 de abril de 2021, foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito – conhecida como CPI da COVID, com a finalidade de “apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil (...) (BRASIL, 2021, p. 3). Ao final de meses de investigação, audiências públicas e oitivas, depoimentos periciais, estudos e documentos oficiais foi registrado em um relatório final as informações e até mesmo possíveis enquadramentos criminais para investigados e acusados. O relatório aponta todas as práticas da composição governamental e apoiadores na condução da pandemia, e configura-se como a primeira fonte de evidência da análise documental, considerando-se que o relatório arrola inúmeros documentos oficiais emitidos pelo governo federal que são objetos da presente pesquisa.

A segunda fonte de evidência da pesquisa documental foram os boletins “Direitos na Pandemia” resultantes da parceria entre o Centro de Pesquisas e Estudos sobre Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) e a Conectas Direitos Humanos, por meio do projeto de pesquisa “Mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta à Covid-19 no Brasil”. São dezenove boletins³ sobre normas jurídicas e análises sobre a situação judicial em relação à pandemia e aos direitos humanos no Brasil.

³ O projeto em sua totalidade produziu dezenove boletins, contudo no contexto desta pesquisa foram analisados dez boletins produzidos entre os meses de março e dezembro de 2020.

O boletim “Direitos na Pandemia” nº 10 apresenta uma linha cronológica intitulada “Linha do tempo da estratégia federal de disseminação da COVID-19” sobre as normas jurídicas, a situação vivenciada pelo país naquele momento e a divulgação promovida pelo presidente da República e por seus apoiadores. Essa “linha do tempo” foi publicada pela primeira vez em janeiro de 2021, e foi atualizada mediante solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Covid-19 do Senado Federal. O documento é composto de duas partes: o relatório, que apresenta a metodologia e a síntese dos resultados do estudo; e a linha do tempo, que apresenta a sistematização dos dados coletados” (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020c).

Da análise dessas fontes de evidência, selecionou-se dois documentos: a Mensagem de veto nº 374, de 2 de julho de 2020 e a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 405, de 22 de julho de 2020, os referidos documentos foram obtidos na íntegra no Diário Oficial da União, versão digital, de livre acesso.

A Mensagem de veto nº 374, de 2 de julho de 2020, apresenta veto presidencial a 25 dispositivos do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Com as alegações de ser algo “inconstitucional e contrário ao interesse público”, “violação de domicílio” e apontando supostas despesas indevidas, a mensagem é enviada ao Congresso, onde, após 46 dias, derruba o veto presidencial, mantendo os dispositivos e sancionando a Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020 em alteração à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. O mandatário do país, ao decidir vetar tais dispositivos, na semana epidemiológica 28, com alerta de situação classificada como atividade muito alta (BOLETIM INFOGRIPE, 2020, p. 5), demonstra orientação oposta ao que é recomendado fazer em casos de emergência sanitária.

Dezoito dias após a publicação do veto, o Brasil registra 2.394.513 casos confirmados, com 86.449 mortes (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020, p. 8). Com esses dados, é possível inferir que o governo federal permitiu a propagação do vírus, sem nenhum respaldo científico para tal opção, corroborando oficialmente “com o objetivo de retomar a atividade econômica o mais rápido possível e a qualquer custo.” (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020c, p. 7)

O segundo documento analisado é a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 405, de 22 de julho de 2020, que estabelece as medidas de controle para os medicamentos que contenham as substâncias cloroquina, hidroxicloroquina ivermectina e nitazoxanida, isoladas ou em associação, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

É notável que, em março de 2020, foram realizados testes com hidroxicloroquina com a finalidade de encontrar algum tratamento para a doença, com publicações de estudos que apontavam possíveis benefícios do uso de hidroxicloroquina (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020a, p. 8). Ainda no mesmo mês, a *Food and Drug Administration* (FDA), autorizou o uso em pacientes hospitalizados. No Brasil, o Ministério da Saúde também autorizou a utilização deste medicamento, porém, permitia o uso para grupos de pessoas de modo geral e em maio de 2020, emitiu protocolo clínico permitindo o uso em pacientes diagnosticados com casos leves. Posteriormente, em junho de 2020, a FDA revogou a portaria que permitia o uso emergencial de hidroxicloroquina, entretanto, em cenário brasileiro:

O governo tem estimulado a ampla utilização deste medicamento, apesar das novas evidências científicas apontarem para aumento dos efeitos adversos nos pacientes que usaram hidroxicloroquina/cloroquina, e a ausente ou limitada atividade no tratamento da SARS-CoV-2 (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020a, p. 9).

Em maio de 2020, a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), emitiu um informe atualizado sobre o uso de hidroxicloroquina no tratamento precoce da COVID-19, recomendando de modo urgente e necessário o abandono de uso desse medicamento em qualquer fase da doença, evitando o gasto de recursos públicos com algo sem eficácia e direcionando tais recursos para as reais necessidades de hospitais, profissionais da saúde e pacientes infectados (SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, 2020). Com isso, é perceptível que o presidente da República, com apoio de seus asseclas, ignorou evidências científicas e recomendações de instituições de saúde para evitar gastos desnecessários de recursos públicos, com medicamentos que não auxiliam no tratamento de COVID-19.

No dia 16 de setembro de 2020, o ministro da saúde em discurso de posse, Eduardo Pazuello, corrobora com a orientação contrária às recomendações e evidências científicas ao dizer: “o tratamento precoce salva vidas. Por isso, temos falado dia após dia, 'não fique em casa', receba o diagnóstico clínico do médico. Receba o tratamento precoce” e “hoje, estudos já demonstram que por volta de 30% das mortes poderiam ser evitadas, caso, de forma precoce, fosse ministrada

a hidroxicloroquina. A decisão não foi da minha cabeça, resolvi apostar como se fosse um jogador” (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020c, p. 26).

Com a análise dos dois documentos selecionados ficou evidente o descumprimento deliberado de fatos relativos à saúde pública – os quais poderiam ter evitado o trágico número de brasileiros mortos. Alegações de desconhecimento por parte do mandatário ou apoiadores, não podem ser consideradas, em vista do cargo exercido e até mesmo da divulgação feita em portais de notícias. Diante do exposto, se afirma que “os resultados [da análise de normas feita pela Conectas e CEPEDISA] afastam a persistente interpretação de que haveria incompetência e negligência da parte do governo federal na gestão da pandemia” (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020c, p.7).

Fica evidente que o governo federal utilizou de registros oficiais, aqui configurados como documentos arquivísticos, para promover e/ou permitir a difusão de informações falsas ou retiradas de contexto. Houve a promoção de uma situação informacional com potencial de agravar o problema já estabelecido ocasionado pela circulação do vírus Sars-CoV-2, ao sancionar textos vetando medidas de prevenção ou permitindo o uso de medicamentos que não auxiliam no tratamento de COVID-19, dentre outras ações.

Um cenário de bombardeio de informações conflitantes, falsas, retiradas de contexto, manipuladas ou sem revisão adequada, geram “pessoas ansiosas, deprimidas, ou até mesmo exauridas e incapazes de responder às demandas que se apresentam” (GARCIA; DUARTE, 2020). A situação se agrava ao verificar que, pessoas de altas hierarquias e em posições de poder e influência, utilizam de artifícios para produzir informações sobre a pandemia, as quais não possuem respaldo científico atualizado, com o objetivo de promover ideias ou mesmo continuidade de poder de um grupo específico (BRASIL, 2021, p. 127).

A condução da pandemia feita pelo governo brasileiro, no período de 2020 a 2022, mostra uma sucessão de ações desastrosas com indícios de terem sido elaboradas propositalmente, com um discurso “de salvar a economia” contrariando todas as recomendações sanitárias, ao descuidar dos indivíduos que são a base para a produção de bens e serviços, conforme estudo desenvolvido nesse cenário:

Entronizou-se o interesse econômico em detrimento da vida e da saúde da população, com o direcionamento de uma política que tinha o cerne de incitar o povo brasileiro a descumprir todas as formas de isolamento social para forçar a volta à normalidade (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020b, p. 14).

Os planos governamentais foram amplamente criticados por autoridades internacionais, levando à imagem de ameaça para o mundo, visto que, sem as mínimas restrições necessárias, a circulação de SARS-CoV-2 infecta mais pessoas, lota hospitais e causa mutações virais que podem afetar transmissibilidade e gravidade, afetando mais pessoas, como atesta o Boletim nº 04:

O Brasil tem sido um dos mais representativos casos de desobediência e afronta à ciência e à Organização das Nações Unidas (ONU) (...) o máximo Mandatário [bem como sua base de apoio] do país, contraria recomendações da OMS e minimiza os efeitos da pandemia, provocando consequências diretas e incalculáveis à propagação ou à incidência de contaminação da doença (BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA, 2020b, p. 11).

Em relação à Infodemia, informações similares à teoria da conspiração, tiveram amplitude e difusão potencializadas na década de 2000 até os dias de hoje. A falta de ética, bom senso e discernimento promove uma farta exposição de casos sem base científica.

(...) comunicações enganosas, efetuada por pessoas mal-intencionadas, em favor de interesses próprios e escusos (...) verdadeiras campanhas disseminadas pelas redes sociais, baseadas em conteúdos claramente contrários às evidências técnicas e científicas disponíveis até o momento, gerando enorme confusão na população, por meio de um processo que se convencionou denominar *Fake News*. Tais ações tiveram como consequências diretas o agravamento dos riscos de saúde para as pessoas, o rápido incremento da contaminação pelo coronavírus, o aumento do índice de ocupação dos leitos hospitalares e, finalmente, nefastas perdas para o País. (...) não apenas os órgãos públicos de comunicação se omitiram em sua missão de combater boatos e a desinformação, mas participaram ativamente do processo de criação e distribuição desse tipo de notícia. Além disso, e ainda mais grave, ficou comprovado que a própria cúpula do governo se envolveu em ações para fomentar a disseminação de *fake news* (HENRIQUES, 2018, p. 1).

Diante do exposto, é perceptível que sem políticas educacionais e ações educativas e informativas eficazes, que visem capacitar e motivar os indivíduos para lidar de maneira eficaz com a informação, especialmente em situações caóticas como a ocasionada pela pandemia, o cenário social será de confusão, negacionismo e distorção da verdade, ocasionando adversidades sociais, como o trágico número de infectados e mortos por COVID-19 no Brasil, além das turbulências geradas para a população em geral como insegurança alimentar, desemprego, distúrbios de ordem emocional, piora nas perspectivas de vida, entre outras.

5 COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA MITIGAR AS DESASTROSAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E INFORMACIONAIS NO CENÁRIO ARQUIVÍSTICO

O Relatório *Tackling online disinformation: a European Approach* indica a promoção da educação e da Competência Infomidiática, considerando que o desenvolvimento vitalício de competências críticas e digitais, em especial para os jovens, é fator crucial para reforçar a resistência da sociedade à desinformação. O plano de ação para a educação digital, adotado em janeiro de 2018, salienta os riscos que a desinformação representa para os educadores e estudantes, e a premente necessidade de desenvolver as aptidões e competências digitais de todos os indivíduos, na educação formal e não formal. O quadro de competências digitais para os cidadãos, desenvolvido pela Comissão, apresenta o vasto conjunto de competências necessárias a todos, desde a *Information Literacy* (expressão traduzida e reconhecida no Brasil como Competência em Informação – CoInfo), passando pela criação de conteúdos digitais, até à segurança e bem-estar nas redes (COMISSÃO EUROPEIA, 2018).

A Competência em Informação contribui para que o indivíduo enfrente a desinformação e os demais fenômenos informacionais de forma inteligente, com estratégias alicerçadas no pensamento crítico e ético, em todos os seus ambientes de atuação – pessoal, social, acadêmico e profissional. Desde sua origem, a Competência em Informação tem como foco desenvolver habilidades para lidar com informação. O relatório precursor da CoInfo, produzido por Paul Zurkowski em 1974 nos Estados Unidos, indica que:

O documento foi concebido tendo como fundamento as mudanças sociais influenciadas pelo desenvolvimento tecnológico e a constatação de que os cidadãos americanos não possuíam as habilidades para utilizar os recursos tecnológicos disponíveis e que viessem a ser desenvolvidos e apresentava como principal objetivo instruir a população para lidar com a abundância de informações disponíveis que excedem a capacidade humana de avaliar, com a diversidade de procedimentos de busca de informação existentes e com a variedade de rotas de acesso e fontes informacionais mal compreendidas e subutilizadas (FURTADO, 2019, p. 65).

Hoje, a CoInfo colabora para a manutenção de uma sociedade democrática, devidamente alicerçada na liberdade humana e na inclusão social (FURTADO, 2019), Além disso, com a ampliação de desenvolvimento tecnológico e de mecanismos informacionais, os quais causam impacto nas atividades cotidianas, nota-se a necessidade de “lidar com informações de forma inteligente e criteriosa (...) um componente essencial de uma educação relevante para a vida no século XXI”, conforme aponta Haydn (2017 *apud* FURTADO; SANTOS; SANTOS, 2022, p. 25).

A Competência em Informação, apresenta-se então como um elemento essencial para prevenir e minimizar conteúdos que possam ser utilizados como mecanismos de desinformação. Conforme análise de Mata, Grigoletto e Lousada (2020. p. 12):

Compreende-se que ao planejar as ações direcionadas à competência em informação, deve - se entender os contextos em que os indivíduos estão inseridos, considerando ambientes familiares, comunitários, profissionais, sanitários, sociais, econômicos, culturais e políticos, visto que possuem influência em seus saberes e fazeres no que se refere à pandemia, dando sentido às suas práticas e/ou formas de mobilização, que podem, por sua vez, auxiliar controle da COVID - 19.

Furtado (2019) indica que atualmente as pesquisas sobre Competência em Informação, evidenciam questões que envolvem a mídia, a cidadania, a tecnologia, a educação, o universo organizacional – fatores e ambientes que aproximam os indivíduos comuns à área de estudo restrita até pouco tempo ao âmbito científico e acadêmico. Belluzzo e Kerbauy (2004) destaca que a ColInfo não é útil apenas em atividades acadêmicas e escolares, mas aplicáveis a todas as situações de resolução de problemas ligados à necessidade de informação.

Assim, considerando uma situação informacional confusa e permeada de conteúdo prejudicial, o aprimoramento de habilidades para lidar com a informação é fundamental para que os prejuízos ocasionados possam ser solucionados. Como aponta Schueler (2020), informações verdadeiramente científicas são a vacina contra a infodemia. Em um cenário catastrófico, permeado pela maior crise sanitária e econômica dos últimos tempos, onde a desinformação é promovida pelo próprio governo federal e seus apoiadores, saber onde e como verificar a veracidade e autenticidade de informações e documentos, consultar meios de verificação de conteúdo, pesquisar e construir conhecimento, tornou-se urgente e necessário, nesse recorte específico da pandemia de Covid-19, mas que se amplia e se aplica a todo e qualquer contexto.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o problema desta pesquisa, de compreender como documentos oficiais caracterizados como arquivísticos foram utilizados pelo governo federal brasileiro para propagar desinformação especificamente no contexto da pandemia do vírus Sars-CoV-2, estabeleceu-se o objetivo de assimilar tal situação e apresentar a Competência em Informação como ferramenta para minimizar os prejuízos decorrentes desse cenário.

Por meio de revisão bibliográfica elencou-se elementos conceituais com vistas a fundamentar teoricamente o presente estudo. Com a pesquisa documental obtiveram-se documentos que corroboraram com a ideia inicial de que documentos oficiais produzidos no âmbito do governo federal, contribuíram para consolidação de uma infodemia e de um processo de desinformação que assolou toda a sociedade. Ao final, com a análise dos dois documentos oficiais, constatou-se intenção ao sancionar textos que vetavam dispositivos da Lei acerca de medidas de prevenção ao vírus ou que permitiam o uso e fabricação de medicamentos ineficazes no tratamento contra COVID-19.

Mesmo com estudos e recomendações de profissionais de saúde - antes, durante e após os períodos de produção desses documentos - para abandonar o uso e direcionar recursos a medidas comprovadamente eficazes contra a doença. Atestando novamente que houve ação deliberada em propagar o vírus e autenticar informações falsas ou retiradas de contexto para atender a interesses de altas hierarquias do país e, desse modo, prejudicando a saúde pública brasileira.

Nesse contexto, a Competência em Informação, assim como a Competência Crítica em Informação, apresentam elementos essenciais que podem contribuir para habilitar sujeitos a pesquisar, utilizar e compartilhar informações verdadeiras a fim de minimizar situações de desinformação que prejudicam a condução correta de uma emergência sanitária, tal como a pandemia de Sars-CoV-2 e identificar que mesmo documentos arquivísticos, com características diplomáticas inerentes, podem ser vetores de desinformação e propagadores de uma infodemia.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. A. Á. Correntes teóricas da Arquivologia. **Encontros Bibli: revista eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 18, n. 37, p. 61-82, mai./ago., 2013.

BELLUZZO, R. C. B.; KERBAUY, M. T. M. Em busca de parâmetros de avaliação da formação contínua de professores do ensino fundamental para o desenvolvimento da *Information Literacy*. **Educação Temática Digital**, v. 5, n. 2, p. 129-139, jun., 2004.

BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA. **Mapeamento e análise das normas jurídicas de resposta a COVID-19 no Brasil**. São Paulo, 2020a. v. 2.

BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA. **Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta a COVID-19 no Brasil**. São Paulo, 2020b. v. 4.

BOLETIM DIREITOS NA PANDEMIA. **Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta a COVID-19 no Brasil**. São Paulo, 2020c. v. 10.

BOLETIM INFOGRIPE. Semana epidemiológica 28 de 2020. Rio de Janeiro: Portal Fiocruz, 2020.

Disponível em:

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_infogripe_se202028_se_m_filtro_febre.pdf. Acesso em: 05 jan. 2022.

BRASIL. Mensagem nº 374, de 2 de julho de 2020. Brasília, 2020. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Msg/VEP/VEP-374.htm. Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 405, de 22 de julho de 2020. Brasília, 2020.

Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rdc-n-405-de-22-de-julho-de-2020-268192342>. Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Relatório da CPI da pandemia**. Brasília, DF, 2021, 1288 p.

BRISOLA, A. C.; BEZERRA, A. C. Desinformação e circulação de “fake news”: distinções, diagnóstico e reação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19., 2018. **Anais eletrônicos...** Londrina, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/102819>. Acesso em: 08 fev. 2022.

COMISSÃO EUROPEIA. **Combater a desinformação em linha**: uma estratégia europeia. Bruxelas, 2018. Disponível em:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52018DC0236>. Acesso em: 01 dez. 2021.

COOK, T. A ciência arquivística e o pós-modernismo: novas formulações para conceitos antigos.

InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, v. 3, n. 2, p. 3-27, dez. 2012.

CORONAVIRUS (COVID-19) update: FDA revokes emergency use authorization for chloroquine and hydroxychloroquine. EUA: FDA news release, 2020. Disponível em:

<https://www.fda.gov/news-events/press-announcements/coronavirus-covid-19-update-fda-revoke-s-emergency-use-authorization-chloroquine-and>. Acesso em: 04 jan. 2022.

FURTADO, R. L. **A competência em informação no cenário arquivístico: uma contribuição teórico-aplicada**. 2019. 366 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2019.

FURTADO, R. L.; SANTOS, M. de N. C. dos; SANTOS, F. C. A. dos. Precisamos falar sobre os fenômenos informacionais contemporâneos no contexto arquivístico. **Informação em Pauta**, v. 7, n. 00, p. 1-28, 20 jan. 2022.

GARCIA, L. P.; DUARTE, E. Infodemia: excesso de quantidade em detrimento da qualidade das informações sobre a COVID-19. **Epidemiologia e Serviços de Saúde** [online], v. 29, n. 4, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1679-49742020000400019>. Acesso em: 12 jan. 2022.

HENRIQUES, C. M. P. A dupla epidemia: febre amarela e desinformação. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, v. 12, n. 1, p. 9-13, 2018.

HIPER. *In*: Dicionário Priberam da Língua Portuguesa. 2021. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/hiper#:~:text=Elemento%20que%20significa%20muito%2C%20em,Confrontar%3A%20h%C3%ADper>. Acesso em: 15 nov. 2022.

INFODEMIA. *In*: Academia Brasileira de Letras. 2022. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/infodemia>. Acesso em: 12 jun. 2022.

MATA, M. L. da; GRIGOLETO, M. C.; LOUSADA, M. Dimensões da competência em informação: reflexões frente aos movimentos de infodemia e desinformação na pandemia da Covid-19. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. e5340, 2020. DOI: 10.18617/liinc.v16i2.5340. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/5340>. Acesso em: 7 fev. 2022.

MORETZSOHN, S. D. “Uma legião de imbecis”: hiperinformação, alienação e o fetichismo da tecnologia libertária. **Liinc em Revista**, [S. l.], v. 13, n. 2, 2017. DOI: 10.18617/liinc.v13i2.4088. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/4088>. Acesso em: 8 fev. 2022.

MOURA, A. R. P.; FURTADO, R. L.; BELLUZZO, R. C. B. Desinformação e competência em informação: discussões e possibilidades na Arquivologia. **Ciência da Informação em Revista**, v. 6, n. 1, p. 37-57, 2019.

SCHUELER, P. **A pandemia da desinformação**. Rio de Janeiro: Portal Fiocruz, 2020. Disponível em: <https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1883-a-pandemia-da-desinformacao>. Acesso em: 21 nov. 2020.

SILVA, A. M. da *et al.* **Arquivística**: teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Afrontamento, 1998.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. **Informe nº 16** - Atualização sobre a Hidroxicloroquina no tratamento precoce da COVID-19. 2020. Disponível em: <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2020/07/atualizacao-sobre-a-hidroxicloroquina-no-tratamento-precoce-da-covid-19.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease (COVID-19)**: situation report - 189. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200727-covid-19-sitre-p-189.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2022.

NOTAS DE AUTORIA

Renata Lira Furtado

Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, Mestre em Ciência da Informação e Bacharel em Arquivologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Docente no curso de graduação em Arquivologia e no Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação na Universidade Federal do Pará. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Arquivologia e Competência em Informação, integrante do Grupo de Estudos Críticos sobre Ciência da Informação e Tecnologia, atuando principalmente nos temas: Competência em informação, Fenômenos informacionais na Arquivologia, Gestão Documental, Gestão da Informação e do Conhecimento.

Link Currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/9936991322389586>

Catharina Di Paula Pinho dos Santos

Discente do curso de graduação em Arquivologia da Universidade Federal do Pará (UFPA). Integrante do Grupo de Pesquisa "Arquivologia e Competência em Informação" (GpArqCoInfo).

Link Currículo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/6067902950474818>.